



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.301, de 3 de novembro de 1969.

Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade a Sra. ZELIA ARAUJO COELHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

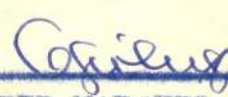
Art.1º -Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento a Sra ZELIA ARAUJO COELHO, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, localizado a Passagem Samuel Monção, com os limites e características seguintes: limitando-se com Wilson Gomes de Souza, ao Poente limita-se com Francisca Paulina da Silva ao Norte para onde faz frente limita-se com a mencionada Passagem, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo cinco mts.5m,00) de / frente por doze mts.e quarenta centímetros(12m,40) de fundos.

Art.2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 1969


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.


OFIR MARQUES
Sec.em exerc.